



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONVÊNIO nº. 001/2009

CONVÊNIO Nº. 001 / 2009 – QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DO DESEMBARGADOR PRESIDENTE E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DA SUA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av. Almirante Barroso, nº. 3089, Bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº.04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Presidente Desembargador **ROMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**, portador da carteira de identidade nº2313455, SSP/PA e CPF/MF nº038.412.942-00, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **TJE/PA** e, do outro lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rua João Diogo nº.100, Bairro da Cidade Velha, cidade de Belém, estado do Pará, inscrito no CGC/MF sob o nº.05.054.960/000158, neste ato representado por seu Procurador Geral de Justiça, Dr. **GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**, brasileiro, portador do CIC/MF nº. 055.383.782-68 e CI 060 MP/PA, resolvem celebrar o presente Convênio de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por finalidade a participação do TRIBUNAL DE JUSTIÇA, através de Juizes de Direito e serventuários necessários aos seus serviços, na execução do Programa “O MINISTÉRIO PÚBLICO E A COMUNIDADE”, abrangendo o Subprograma da área continental de Belém – Bairros, Subprograma da Área Insular e o Subprograma dos demais municípios do Estado, descritas por núcleo de Atendimento Permanente – NAP, especificados no anexo, parte integrante deste instrumento.

O programa consiste no deslocamento de Promotores de Justiça e Juizes de Direito, com amplas atribuições para solucionar, com jurisdição contenciosa e voluntária, facilitando de maneira articulada, sistêmica e gratuita, o acesso da população, principalmente a mais carente, aos serviços oferecidos pelo MINISTÉRIO PÚBLICO EM CONJUNTO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA, contribuindo para evitar o acúmulo de processos dos Juizados Especiais e da Justiça Comum, fortalecendo o exercício da cidadania e melhorando a qualidade de vida da população.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS COMPETÊNCIAS.

I - COMPETE AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO – TJE

a) Designar 01(um) Juiz para atuar, uma vez por mês, em cada Núcleo de Atendimento Permanente – NAP, instalados e a serem instalados, nas Regiões Administrativas do Ministério Público do Estado

Convênio MP/PA – TJE
Protocolo nº. 20776/2008



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

do Pará, no julgamento de Ações Ajuizadas, oriundas do Programa "O Ministério Público e a Comunidade";

b) Designar 01 (um) serventuário com a finalidade de apoiar as ações dos magistrados, em cada Núcleo de Atendimento Permanente – NAP, na forma acima citada.

II – COMPETE AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO – MPE

a) Designar os Promotores de Justiça necessários ao funcionamento do Programa "O Ministério Público e a Comunidade", nos Núcleos de Atendimento Permanente – NAP.

b) Disponibilizar a infra-estrutura necessária para o funcionamento do Programa: Pessoal, equipamentos, veículos, material de expediente, dentre outras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O presente Convênio, não implica necessariamente, por si mesmo, em ônus para as partes. Os encargos e obrigações de cada Participe deverão ser definidos através de Termo Aditivo, considerando-se a disponibilidade de recursos humanos, materiais, financeiros e colaboração de terceiros, Instituições Públicas e/ou Privadas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES E DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Convênio será de 60(sessenta) meses, tendo início na data de sua assinatura, onde poderá ser alterado pelos Participes, de comum acordo, exceto no tocante ao seu objeto, podendo ainda ser prorrogado, por mútuo acordo, em que ambas as situações deverão ser feitas Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO.

Este Convênio poderá ser denunciado e rescindido por mútuo acordo entre os Participes ou quaisquer das partes, se houver inadimplência de qualquer das cláusulas enumeradas, mediante ratificação por escrito com antecedência de até 90(noventa) dias, respeitados os compromissos assumidos entre as partes e com terceiros.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará providenciará a publicação do extrato deste Convênio no Diário da Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

Convênio MP/PA – TJE
Protocolo nº. 20776/2008



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Belém, estado do Pará para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do Convênio, que não possam ser solucionadas administrativamente entre as partes.

E, por estarem assim, justas e convenientes, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 27 de março de 2009

ROMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador Geral de Justiça

Testemunhas:

CPF: 674625702-97

CPF:



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
CENTROS DE APOIO OPERACIONAL
PROGRAMA "O MINISTÉRIO PÚBLICO E A COMUNIDADE"

RELAÇÃO DE PARCEIROS POR NÚCLEO DE ATENDIMENTO PERMANENTE / NAP
ÁREA JURÍDICO/JUDICIÁRIA

PARCEIROS	NAP	LOCAL
MINISTÉRIO PÚBLICO / TRIBUNAL DE JUSTIÇA / <u>CESUPA</u>	DASAC	IGREJA N. SRA. <u>PERPÉTUO SOCORRO</u> Rod. Arthur Bernardes, 459 Bairro: Telégrafo
MINISTÉRIO PÚBLICO / TRIBUNAL DE JUSTIÇA / <u>UNAMA</u>	DAGUA	IGREJA SÃO JOSÉ DE <u>QUELUZ</u> Trav. Cipriano Santos, 265 Bairro: Canudos
MINISTÉRIO PÚBLICO / TRIBUNAL DE JUSTIÇA / <u>FACI</u>	DAGUA	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA <u>(CENTRÃO)</u> Rua São Miguel, 943 Bairro: Cremação
MINISTÉRIO PÚBLICO / TRIBUNAL DE JUSTIÇA / <u>FAP</u> / <u>DEFENSORIA PÚBLICA</u>	DAICO	CLUBE PINHEIRENSE ESPORTE CLUBE Rua Manoel Barata, 459 Icoaraci
MINISTÉRIO PÚBLICO / TRIBUNAL DE JUSTIÇA / <u>DEFENSORIA PÚBLICA</u>	BARCARENA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA Rua Cantídio Nunes
MINISTÉRIO PÚBLICO / TRIBUNAL DE JUSTIÇA / <u>OAB</u>	MARABÁ	PROMOTORIA DE JUSTIÇA Rua das Flores, s/n
MINISTÉRIO PÚBLICO / TRIBUNAL DE JUSTIÇA / <u>DEFENSORIA PÚBLICA</u>	CAPANEMA	-
MINISTÉRIO PÚBLICO / TRIBUNAL DE JUSTIÇA / <u>DEFENSORIA PÚBLICA</u>	SANTARÉM	-



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

NOTA: A INSTALAÇÃO DOS NASPS FOI PLANEJADA DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO DOS BAIRROS DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM, OS QUAIS SÃO AGRUPADOS EM DISTRITOS, CONFORME A LEI Nº 7682, DE 05.01.94.

DISTRITO ADMINISTRATIVO	DISCRIMINAÇÃO
Distrito Administrativo da Sacramento - DASAC	Abrange as seguintes áreas: Grande parte dos Bairros Telégrafo, Fátima, Pedreira, Sacramento, Barreiro, Maracangalha e Miramar.
Distrito Administrativo do Guamá - DAGUA	Abrange as seguintes áreas: Grande parte dos Bairros: Guamá, Jurunas, Cremação, Canudos, Terra Firme e Condor.
Distrito Administrativo de Icoaraci - DAICO	Abrange as seguintes áreas: Pacuri, Parque Guajará, Tenoné, Águas Negras, Agulha, Ponta Grossa, Cruzeiro, Campina, Maguari, Maracacuera.

NÚCLEOS DE ATENDIMENTO PERMANENTE – NAP INSTALADOS E A SEREM INSTALADOS

REGIÕES ADMINISTRATIVAS	S I T U A Ç Ã O
	INSTALADOS
BELEM I	BAIRRO DO CANUDOS, TELÉGRAFO, CREMAÇÃO, MARCO E DISTRITO DE ICOARACI
BELEM II	ANANINDEUA
TOCANTINS E MARAJÓ	BARCARENA
SUDESTE I	MARABÁ
	A SEREM INSTALADOS EM 2009
NORDESTE I	MUNICÍPIO A SER DEFINIDO
SUDESTE II	MUNICÍPIO A SER DEFINIDO
NORDESTE II	CAPENEMA
BAIXO AMAZONAS	SANTARÉM
	A SEREM INSTALADOS EM 2010
SUDOESTE I	MUNICÍPIO A SER DEFINIDO
SUDOESTE II	MUNICÍPIO A SER DEFINIDO

**2ª ENTRÂNCIA
REMOÇÃO - 01 VAGA**

Nº	CARGO	CRITÉRIO
1	PJ DE IGARAPÉ-AÇU	ANTIGUIDADE

* O presente certame de remoção encontra-se regulado pela Lei n. 8.625/93, de 12.02.93; Lei Complementar Estadual nº 057/2006, de 06.07.2006 e Resolução nº 001/2009-MP/CSMP.

Belém-PA, 27 de março de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

Pr. do Conselho Superior

**ATA DA ELEIÇÃO PARA INDICAÇÃO DE MEMBROS AO
CNMP E CNJ - 2009-2011**
**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO RECEPTORA DE VOTOS
DA ELEIÇÃO PARA FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE PARA
INDICAÇÃO DE MEMBROS AO CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO E AO CONSELHO NACIONAL DE
JUSTIÇA - 2009-2011**

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e nove, às nove horas, nas dependências do Plenário Octávio Proença de Moraes, localizado no 4º pavimento do Edifício Sede do Ministério Público, à Rua João Diogo, 100, nesta Capital, reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral, estabelecida pelo art. 8º da Resolução nº 003/2007-MP/CSMP e constituída pelo Edital publicado no DOE nº 31.367, de 27.02.2009: Excelentíssimos Senhores Procurador de Justiça MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR, Presidente; Promotora de Justiça CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO, Secretária, e Promotor de Justiça HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA, Membro, para indicação de membros ao Conselho Nacional do Ministério Público e ao Conselho Nacional de Justiça - biênio 2009-2011. Às 9:00, na presença do Procurador de Justiça MÁRIO NONATO FALÂNGOLA, único que se encontrava no Plenário naquele momento, o Senhor Presidente, Procurador de Justiça MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR, solicitou ao Membro da Comissão Eleitoral, Promotor de Justiça HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA, que inspecionasse a cabine de votação e a urna. Sendo constatado que não havia cédula ou qualquer outro material no interior da urna ou da cabine de votação, o Senhor Presidente lacrou a urna, utilizando-se da chave própria para fechá-la e deu início à votação, que transcorreu sem incidentes até seu encerramento, ocorrido às pontualmente às dezessete horas. Em seguida, a Mesa Receptora de Votos transformou-se em Mesa Apuradora. Restou-se que nenhum dos candidatos estava presente no momento da apuração. A Comissão passou ao exame dos votos encaminhados por via postal pelos Membros do Parquet, listados a seguir em ordem alfabética: ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE, CELSIMAR CUSTÓDIO SILVA, DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO, DANIELA SOUZA FILHO MOURA, FÁBIA MUSSI DE OLIVEIRA LIMA, FRANCISCA SUÊNIA FERNANDES DE SÁ, GRACE KANEMITSU PARENTE, GUILHERME CHAVES COELHO, HARRISON HENRIQUE DA CUNHA BEZERRA, IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA, JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS, LUCINEIDE DO AMARAL CABRAL, LUIZ GUSTAVO DA LUZ QUADROS, LUZIANA BARATA DANTAS, MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO, MAURO MARQUES DE MORAES, MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ, MELINA ALVES BARBOSA, PAULO IGOR BARRA NASCIMENTO, PAULO ROBERTO CORRÊA MONTEIRO, RAIMUNDO NONATO COIMBRA BRASIL, RAMON FURTADO SANTOS, RODIER BARATA ATAÍDE, ROSÂNGELA ESTUMANO GONÇALVES HARTMANN, SILVANA NASCIMENTO VAZ DE SOUSA, VALÉRIA PORPINO NUNES, VÂNIA CAMPOS DE PINHO e VIVIANE LOBATO SOBRAL FRANCO. No mais, os trabalhos decorreram sem nenhuma anormalidade, inexistindo qualquer impugnação ou manifestação. Depois de retirados das sobrecartas, os envelopes não identificados contendo os votos foram inseridos na urna. Registrou-se o impedimento da Exma. Sra. MARIA DO CARMO MARTINS LIMA, Promotora de Justiça (PORTARIA Nº 1273/2005-PGJ), publicada no Diário Oficial do Estado de 13/06/2005), da Exma. Sra. SILVANA SOUZA MENDONÇA, Promotora de Justiça (PORTARIA Nº 3393/2007-PGJ), publicada no D.O.E. de 20/12/2007), do Exmo. Sr. GILBERTO VALENTE MARTINS, Promotor de Justiça (PORTARIA Nº 2451/2008-MP/PGJ), publicada no D.O.E. de 28/08/2008) e do Exmo. Sr. SANDRO RAMOS CHERMONT, Promotor de Justiça (PORTARIA Nº 2964/2008-MP/PGJ), publicada no D.O.E. de 16/10/2008), afastados das funções ministeriais pelas supracitadas portarias, respectivamente. No universo de 294 (duzentos e noventa e quatro) membros do Ministério Público, respectivamente: 31 (trinta e um) Procuradores de Justiça; 83 (oitenta e três) Promotores de Justiça de terceira entrância; 92 (noventa e dois) Promotores de Justiça de segunda entrância e 88 (oitenta e oito) Promotores de Justiça de primeira

entrância. O comparecimento de votantes foi o seguinte: Procuradores de Justiça: 11 (onze) votantes; Promotores de Justiça de 3ª Entrância: 21 (vinte e um) votantes; Promotores de Justiça de 2ª Entrância: 06 (seis) votantes; Promotores de Justiça de 1ª Entrância: 04 (quatro) votantes; totalizando 42 (quarenta e dois) votos presenciais, que, somados aos 28 (vinte e oito) votos encaminhados por via postal, perfizeram o total de 70 (setenta) votos. O Presidente designou os membros da Comissão, Promotora de Justiça CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO, Secretária e Promotor de Justiça HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA para exercerem a função de escrutinadores oficiais da apuração dos votos. Ao final da contagem, apurou-se 43 (quarenta e três) votos para o Promotor de Justiça IVANILSON CORRÊA RAIOL e 31 (trinta e um) votos para a Promotora de Justiça ROSÂNGELA CHAGAS DE NAZARÉ, além de 02 (dois) votos em branco e 01 (um) voto nulo. Registra-se que foram apurados 77 (setenta e sete) votos porque 7 (sete) eleitores sufragaram os dois candidatos inscritos. Não sendo registrada impugnação ou recurso da apuração, o Senhor Presidente proclamou o resultado final, sendo formada a lista para indicação à vaga no Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP com os nomes dos Excelentíssimos Senhores Promotores de Justiça IVANILSON CORRÊA RAIOL e ROSÂNGELA CHAGAS DE NAZARÉ. Não havendo lista para indicação à vaga no Conselho Nacional de Justiça - CNJ, por não ter havido candidatos à vaga. Após o encerramento da apuração, todos os votos, envelopes e sobrecartas de votos encaminhados por via postal foram inseridos na urna, que foi fechada e devidamente lacrada e entregue à guarda do servidor RICARDO AUGUSTO FONSECA PARANHOS, lotado na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, para que se aguarde o encaminhamento do nome e curriculum vitae do membro indicado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça para concorrer ao Conselho Nacional do Ministério Público. E nada mais havendo a registrar na presente ata, foi lavrada por mim, CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO, e, depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os demais Membros da Comissão.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador de Justiça/Presidente da Comissão Eleitoral
CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
Promotora de Justiça/Secretária da Comissão Eleitoral
HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
Promotor de Justiça/Membro da Comissão Eleitoral

EXTRATO DE CONVENIÃO
Nº. DO CONVENIÃO: 001/2009-MP/PA

PARTE: Ministério Público do Estado do Pará e o Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

OBJETO: A participação do Tribunal de Justiça, através de Juizes de Direito e serventuários necessários aos seus serviços, na execução do Programa "O Ministério Público e a Comunidade".

VIGÊNCIA: 30/03/2009 a 29/03/2014.

VALOR: -

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -

FONTE DE RECURSO: -

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2008

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Geraldo de Mendonça Rocha.

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: -

ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Rua João Diogo nº 100, Cidade Velha, Belém-PA e, Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Belém-PA, respectivamente.

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2009-MP/PA

Comunicamos aos interessados que, atendendo ao princípio da publicidade e ao § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93, a sessão de abertura do Pregão Presencial nº 008/2009-MP/PA, que tem como objeto Registro de Preços para aquisição de material elétrico, foi transferida para o dia 14/04/2009, tendo em vista as alterações ao Termo de Referência do Edital. Este aviso, o edital, seus anexos e as alterações encontram-se disponíveis no site www.mp.pa.gov.br.

Belém, 27 de março de 2009.

Márcio Antônio Cunha Solimões

Pregoeiro

ATO PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR o ato que aposentou, voluntariamente, com proventos integrais, o servidor deste Ministério Público DENIS HOSANA DE CRISTO TEIXEIRA, no cargo de Motorista, MP-AOM-105-B-III, datado de 21.09.2007, publicado no DOE de 11.10.2007, para fundamentá-lo nos termos do art. 8º, §1º, inciso I e II, da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.1998 e art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 039, de 09.01.2002,

por preencher os requisitos na vigência desta Lei, contando com o tempo de contribuição de 37 (trinta e sete) anos, 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias, até a data de 01.08.2007, percebendo, nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.283,73 (dois mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém (PA), 16 de março de 2009.

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Subprocurador-Geral de Justiça, área Jurídico-Institucional, com delegação de PGJ

(PORTARIA Nº 181/2009-MP/PGJ)
PORTARIAS PGJ - SGJ
PORTARIA Nº 1043/2009-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA para substituir o Procurador de Justiça ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO na função de membro da equipe de apoio no Pregão Presencial nº 003/2009-MP/PA, designado através da PORTARIA Nº 849/2009-MP/PGJ, de 4/3/2009.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 17 de março de 2009.

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Subprocurador-Geral de Justiça área Jurídico-Institucional, com delegação de PGJ

(PORTARIA Nº 181/2009-MP/PGJ)
PORTARIA Nº 1107/2009-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA para substituir o Procurador de Justiça ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO na função de membro da equipe de apoio no Pregão Presencial nº 005/2009-MP/PA, designado através da PORTARIA Nº 853/2009-MP/PGJ, de 4/3/2009.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 23 de março de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1112/2009-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Promotora de Justiça FÁBIA DE MELO FOURNIER, C.P.F. 264.848.892-87, Matrícula nº 999.387, a participar, no período de 25 a 27/3/2009, do "I Congresso Brasileiro de Medicina Baseada em Evidências e o Direito à Saúde", a ser realizado em Brasília/DF.

II - CONCEDER passagens aéreas para o trecho Belém/Brasília/Belém e 2 (duas) diárias à Promotora de Justiça, nos termos do art. 117 da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 23 de março de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1113/2009-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Promotora de Justiça SUELY REGINA AGUIAR CRUZ, C.P.F. 070.825.092-00, Matrícula nº 999.160, a participar, no período de 25 a 27/3/2009, do "I Congresso Brasileiro de Medicina Baseada em Evidências e o Direito à Saúde", a ser realizado em Brasília/DF.

II - CONCEDER passagens aéreas para o trecho Belém/Brasília/Belém e 2 (duas) diárias à Promotora de Justiça, nos termos do art. 117 da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 23 de março de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1116/2009-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

CONCEDER à Promotora de Justiça de 1ª Entrância LUCIMARA CAMPANER, Matrícula nº 999.1551, CPF 783.200.039-20, respondendo pelo cargo de Promotor de Justiça de Conceição do Araguaia, a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, originando a seguinte classificação:

03.092.1237.4509 - IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES EM